



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

PP0202019

INFORMAÇÕES ACERCA DO EDITAL VIA INTERNET

A empresa que optar pela retirada eletrônica do Edital, deverá enviar ofício a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista. Fax (xx18 3361-9109) ou via e-mail licitação@eparaguacu.sp.gov.br

(MODELO RECIBO)

PREGÃO Nº 020/2019

Aquisição de aquisição de materiais de escritório

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

FONE:

FAX:

DATA:

NOME:

RUBRICA

E-MAIL:

Obs.: Este recibo deverá ser preenchido e encaminhado, para eventuais comunicações aos interessados, quando necessário, sob pena de não nos responsabilizarmos por eventuais prejuízos decorrentes da impossibilidade de comunicação por quaisquer alterações que se fizerem necessárias neste Edital.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

PP0202019

PREGÃO (PRESENCIAL) N.º 020/2019 **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 034/2019** **EDITAL N.º 022/2019**

SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista, com sede à Avenida Siqueira Campos, n.º 1.430, **TORNA PÚBLICO** que se acha aberta no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 020/2019**, tendo por finalidade o **REGISTRO DE PREÇO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE – (Processo n.º 034/2019)**, objetivando a eventual **aquisição de materiais de escritório**, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 4.536, de 25 de novembro de 2005, Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizadas pelas Leis n.ºs 8.883 de 08 de junho de 1994, 9.032 de 28 de abril de 1995 e alterações da Lei n.º 9.648 de 27 de maio de 1998. Lei Complementar 123/06, Lei Complementar 147/14. O Edital na íntegra poderá ser obtido no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a **PROPOSTAS** e os **DOCUMENTOS** de habilitação serão recebidos no endereço abaixo mencionado, para credenciamento da sessão pública de processamento do Pregão.

A sessão de processamento do pregão será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, situada na Rua Polidoro Simões, 533, Jardim Tênis Clube, iniciando-se a sessão de abertura no dia **21 de fevereiro de 2019, às 13:30 horas** e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

I - DO OBJETO

1 - A presente licitação tem por objeto e a eventual **aquisição de materiais de escritório**, conforme relação constante no Anexo I que integra este Edital.

JUSTIFICATIVA: A compra dos materiais de escritório tem por finalidade manutenção dos Departamentos Municipais para atendimento da população.

II - DA PARTICIPAÇÃO

1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, e que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2 - Não será admitida a participação na presente licitação de empresas se encontrem em uma ou mais das seguintes situações:

2.1 - Consórcios, apresentadas na forma de consórcios, agrupamentos, associações, cooperativas ou parceiras;

2.2 Empresas impedidas de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista;

2.3 Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

2.4 Empresas das quais participe, seja a que título for servidor público municipal de Paraguaçu Paulista.

3 - Sob pena de inabilitação ou desclassificação, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ constante na proposta de preços, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

III - DO CREDENCIAMENTO

1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos fora dos envelopes:

a) tratando-se de **representante legal**, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial (última alteração), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de **procurador**, o instrumento de procuração público ou particular com firma reconhecida do



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

PP0202019

qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

1.1 – Para obter os benefícios da Lei Complementar n.º 123/06, a qualidade de microempresa ou empresa de pequeno porte deverá estar expressa no documento apresentado em cumprimento ao item 1, alínea "a", b, e item VI subitem 1.1, deste edital, nos termos do disposto no artigo 72 da referida Lei Complementar n.º 123/06, devendo apresentar fora dos envelopes **DECLARAÇÃO DE ME E EPP, anexo VI**.

1.1.1 – para se enquadrar na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples e o empresário a que se refere o artigo 966 da Lei 19.406/02, devidamente registrados no Registro de Empresa Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, deverão cumprir as disposições do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/06, além de, não incorrer em nenhuma das exceções contidas nos incisos I a X do § 4º do artigo 3º da lei complementar n.º 123/06.

1.1.2 – ficam desde já advertidos os licitantes que a prática de qualquer ato no sentido de admitir que sua entidade empresarial é empresa de pequeno porte ou microempresa a fim de obter tratamento diferenciado no certame, quando não se enquadrar nos termos do artigo 3º da lei Complementar n.º 123/06, ou quando estiver inserida nas situações elencadas nos incisos I e X do §4º do artigo 3º da lei Complementar n.º 123/06, constitui fraude à realização de ato do procedimento licitatório, sujeito o infrator às penalidades previstas no artigo 93 da lei n.º 8.666/93.

2 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas um credenciado.

4 - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, impossibilitará a participação da licitante neste pregão para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar os demais atos pertinentes ao certame.

IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no **Anexo II** ao Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes n.ºs 1 e 2.

➤ - As propostas e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em envelopes fechados e indevassáveis e assinado sob o fecho, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA

NOME DO PROPONENTE:

PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2019

PROCESSO N.º 034/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

ENVELOPE N.º 02 – HABILITAÇÃO

NOME DO PROPONENTE:

PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2019

PROCESSO N.º 034/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

3 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da equipe de apoio.

V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) Identificação da Proponente (nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual);
- b) Número do Processo e do Pregão;



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

PP0202019

- c) Descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da especificação técnica completa do item cotado, em conformidade com **Anexo I** deste Edital;
- d) Preço unitário e total geral da proposta, em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, cargas, descargas, ensaios laboratoriais, quando e se necessários, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- e) Prazo de validade da proposta de no **mínimo 60 (sessenta) dias**;
- f) O produto ofertado deverá ser de qualidade e atender aos padrões de mercado, de acordo com as normas pertinentes;
- g) Prazo de entrega será de acordo às necessidades da Administração, mediante requisições (mensais) expedidas pelo Departamento de Compras;
- h) A entrega deverá ocorrer no máximo em 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da Autorização de Entrega correspondente;
- f) Condições de pagamento: **30 (trinta) dias corridos**, contados da data da entrega do objeto;
- g) **Marca**;
- h) Validade mínima dos produtos 12 meses a partir da data da entrega.

2. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses** a partir da sua assinatura. Podendo ser renovada nos termos da lei.

3. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

4. As quantidades que vierem a ser adquiridas serão definidas em “NOTA DE EMPENHO”, e emitida a autorização de entrega.

5. A existência de preços registrados **não obriga o Município** a firmar aquisição que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada a preferência ao beneficiário do Registro, em igualdade de condições.

6. Não será admitida proposta com opção e cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) registro comercial, no caso de empresa individual e última alteração;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e última alteração, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;
- d) ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 1.1 não precisarão constar do Envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

1.2 - REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Certidões de regularidade com a Fazenda Municipal (Certidão de Tributos Mobiliários) da sede da licitante.
- c) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual da sede da licitante;
- c)1 - Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda ou Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado.
- d) Certidão de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão de regularidade com a **Secretaria da Receita Federal** e a **Procuradoria da Fazenda Nacional** (inclusive Seguridade Social).
- f) **Certidão de regularidade Trabalhista perante a Justiça do Trabalho.**



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

PP0202019

1.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

1.3.1 - Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

1.3.2- Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

a) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

1.4 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

a) Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 06 (seis) meses anteriores à data de apresentação das propostas.

1.5 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração (**ANEXO III**).

b) Declaração que aceita as condições estabelecidas no Edital do Pregão n.º 020/2019, (**Anexo IV**).

c) Declaração que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (**ANEXO V**);

d) Declaração que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, conforme (**Anexo VI**).

e) **Declaração para o caso de empresas em recuperação judicial:** está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

f) **Declaração para o caso de empresas em recuperação extrajudicial:** está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

1.6 – DA HABILITAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

a) As microempresas e empresas de pequeno porte que fizeram jus aos benefícios da Lei Complementar nº 123/06, nos termos do item 1.1 deste edital, e, pretendam exercer os direitos decorrentes dos referidos benefícios quanto a habilitação, por ocasião da participação no certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

b) Constatada por meio da análise que uma ou algumas das participantes é empresa de pequeno porte ou microempresa e verificação que há restrições no que diz respeito à regularidade fiscal exigida no edital, essa, ou, essas empresas, serão admitidas a prosseguir no certame em igualdade de condições com as demais licitantes, observado o disposto no item VI e subitens deste edital.

VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, **com duração mínima de 10 minutos**.

2 - Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no **Anexo II** do Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

3.1 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

3.2 – No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto a exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se as correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

4 - As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

PP0202019

a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela;
b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

4.1 – Para efeito de seleção será considerado o **menor preço por lote**.

5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances, individualmente de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

5.1 - O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de **R\$ 10,00 (dez reais)**, aplicável inclusive em relação ao primeiro.

7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.1 – Encerrada a etapa de lances, serão ordenados as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas, o último preço ofertado, elegendo a detentora do menor preço como sendo a mais bem classificada.

7.2 – Com base nessa classificação (item 7.1), será assegurada às microempresas e empresas de pequeno porte, assim qualificadas nos termos deste edital, preferência à contratação, nos termos da lei Complementar nº 123/06, observadas as seguintes regras:

7.2.1 O Pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada para apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 3 (três) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

7.2.1.1 – A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do item 7.2.1.

7.3 – Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no item 7.2.1.

7.4 – Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o 7.1, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

7.5 – Caso a licitante microempresa ou empresa de pequeno porte, selecionada para exercer o direito de preferência a que se refere o item 7.2.1, não esteja representada na sessão de realização do pregão, o Pregoeiro considerará o fato como desistência do exercício do direito de preferência por parte da referida licitante, seguido, desde logo, o procedimento contido do item 7.2.1 retro.

7.6 – Não havendo redução das propostas por parte das microempresas e empresas de pequeno porte, será mantida a classificação das propostas, passando-se desde logo à negociação do preço, com a licitante melhor classificada originalmente.

8 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

9 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

10 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

10.1 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação e na proposta poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) substituição e apresentação de documentos; ou
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

11 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

12 - Se a oferta não for aceitável, ou se o licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

PP0202019

apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

13 – Para habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte, assim qualificadas nos termos deste edital, não será exigida comprovação de regularidade fiscal, mas será obrigatória a apresentação dos documentos indicados no item IV e subitens deste Edital, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.

14 – A licitante habilitada nas condições do item 13 retro, deverá comprovar sua regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

14.1 – A comprovação de que trata o item 14 retro deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período a critério da Administração.

14.2 – A não regularização da documentação, no prazo acima, implicará na decadência do direito à contratação, e na possibilidade de aplicação das sanções estabelecidas na XII deste edital.

VIII - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6 – A adjudicação será feita pelo menor preço, diretamente pelo Pregoeiro.

IX – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1 - Quantidade de entrega: na quantidade solicitada pelos Departamentos.

2 - A entrega deverá ser conforme solicitado, devendo ser entregue no máximo, 05 dias, a contar do recebimento da Autorização de Entrega correspondente.

Locais de entrega: Nas respectivas sedes dos Departamentos Municipais.

3 - As quantidades que vierem a ser adquiridas serão definidas em “NOTA DE EMPENHO”, e emitida a autorização de entrega.

3.1 – A(s) Autorização(ões) de Entrega(s) será(ão) expedida(s) por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico,

4 - Correrão por conta da(s) contratada(s) todas as despesas de frete, carga, descarga, motorista, ajudantes, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega dos produtos.

X - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 - O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente no ato da entrega, no local e endereço indicados **no item IX** anterior, acompanhada da respectiva nota fiscal/fatura.

2 - Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher o comprovante respectivo (canhoto ou outro documento hábil).

3 - Constatadas irregularidades no objeto, a equipe designada para o recebimento, rejeitá-la no todo ou em parte, determinando sua substituição ou requerendo a rescisão da contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis. Nesta hipótese a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

4 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral das especificações contratadas, mediante carimbo de recibo atestando a conformidade no verso da nota, aposto e firmado pela equipe de responsável designada pela Municipalidade pelo recebimento.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

PP0202019

XI - DA FORMA DE PAGAMENTO

1 – O pagamento será efetuado **30 (trinta) dias corridos**, contados da data da entrega dos materiais, **após o recebimento definitivo**. Somente serão pagas notas fiscais/faturas se devidamente carimbadas no verso pela equipe responsável designada para administração para o recebimento, atestando a conformidade da entrega.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá no mesmo prazo definido no subitem acima, após a data de sua apresentação válida.

3 - O pagamento será feito mediante depositado em conta nominal da empresa, mediante informação do n.º da agência, banco, e conta corrente.

XII - DA CONTRATAÇÃO

1 - As obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos constantes no Registro de Preço a serem firmados entre a Administração e o fornecedor serão formalizados através de contrato, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e na Legislação vigente.

2 - A Administração poderá dispensar o termo de contrato e optar por substituí-lo por Nota de Empenho, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93, e alterações posteriores.

3 - Na hipótese do fornecedor primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

4 - Observando os critérios e condições estabelecidas no presente edital, a Administração, poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela Administração, observadas as condições do Edital e o Preço Registrado.

5 - O presente certame licitatório, destinado ao registro de preços, não obriga O Município de Paraguaçu Paulista a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição de determinados itens, ficando assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

6 - Ao licitante vencedor, por item, fica assegurado a preferência em igualdade de condições com os demais licitantes concorrentes em futuros certames, ou mediante utilização de quaisquer outros meios, respeitada a legislação relativa a licitação.

7- A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo o Pregoeiro, convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

8 - Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

XIII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1. Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de 5 anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais penalidades legais, a licitante que:

- a) não retirar a Nota de Empenho, no prazo de Edital;
- b) apresentar documentação falsa;
- c) deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;
- d) retardar, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida;
- e) não mantiver a proposta;
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- g) Deixar de assinar a Ata de Registro de Preços, injustificadamente, dentro de 05 (cinco) dias úteis,

contados da data de recebimento da notificação;

2. com fundamento nos artigos 86 e 87 da lei 8.666/93 e do Decreto nº 775/06, a adjudicatária ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa as seguintes penalidades:

- 2.1. Pelo atraso injustificado na execução do objeto desta Licitação:



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

PP0202019

a) multa de 10%, sobre o valor total da proposta, e juros de 1% ao mês, pela permanência do atraso ou fração equivalente, incididos sobre o valor da multa;

2.2. Pela Inexecução parcial ou total do contrato:

a) advertência;

b) multa de até 10% sobre o valor homologado;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02(dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

3. A formalização da aplicação das penalidades descritas nas alíneas “c” e “d” do subitem 2.2 desta cláusula determina a necessária publicação no Diário Oficial do Estado;

4. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, poderá ser descontado de pagamentos eventualmente devidos por esta Municipalidade à adjudicatária ou através de cobrança judicial;

5. A aplicação das multas ora previstas não impede que a autoridade competente cancele o Registro de Preços do licitante e/ou aplique outras penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93.

6. Contra a aplicação das penas definidas nas letras “a”, “d” e “c” do subitem 3.2.2. desta cláusula, caberá recurso a ser interposto no prazo de 05 dias úteis, contados da data da intimação do ato e dirigido ao Pregoeiro. O recurso deverá ser entregue ao Pregoeiro, da contratante, que terá 05 (cinco) dias úteis para instruí-lo com relatório das próprias razões. Antes e nesse mesmo prazo, o Pregoeiro poderá reconsiderar e prover o pedido.

XIV - DA GARANTIA CONTRATUAL

1 - Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

XV – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

1 - Os recursos financeiros para a realização do objeto desta Licitação, correrão futuramente por conta de dotações orçamentárias correspondentes ao Departamento requisitante pela seguinte classificação:

- 3.3.90.30.00 – Material de consumo

XVI - DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses a partir da sua assinatura.

2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d”, do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

3. Mesmo comprovado a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo Licitatório.

4. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Administração Municipal, para a devida alteração do valor registrado em Ata.

5. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração não será obrigada a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

XVII – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

PP0202019

d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração, cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

XVIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2 - O resultado do presente certame será divulgado no serão publicados no Diário Oficial do Estado.

3 - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Estado.

4 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Prefeitura Municipal – Departamento de Compras e Licitações, situada na Rua Polidoro Simões, 533, Jardim Tênis Clube, Centro, após a celebração do contrato.

5 - Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, desde que motivada sua solicitação.

5.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 01 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.

5.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

6 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

7 - A critério da Administração o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

8 - Fica reservado a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, o direito de anular ou revogar o presente Pregão sem que assista aos licitantes direito de reembolso ou indenização, se lhe for conveniente.

9 - Integram o presente Edital os Anexos:

Anexo I – Relação dos produtos;

Anexo II – Declaração de Pleno Atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo III – Declaração de Inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com administração;

Anexo IV – Declaração de Aceita as condições estabelecidas no Edital de Pregão;

Anexo V – Declaração de Regularidade para com o Ministério do Trabalho;

Anexo VI - Declaração de ME e EPP;

Anexo VII - Declaração que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

Anexo VIII – Modelo Proposta;

Anexo IX – Minuta da Ata de Registro de Preço.

10 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 08 de fevereiro 2019.

Almira Ribas Garms
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

PP0202019

ANEXO I

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2019

PROCESSO N.º 034/2019

Objetivando a aquisição de materiais de escritório, de primeira qualidade.

Item	Qtd	Un	Descrição	Complemento
			LOTE 1	
1	15	UN	AGENDA TELEFONICA	
2	3	UN	ÍNDICE TELEFÔNICO COMERCIAL 94 FLS	formato 148x210mm
3	180	PCT	CRACHÁ TRANSPARENTE COM PRESILHA FIXA 7X10 CM	ABERTURA LATERAL PACOTE COM 50 UNIDADES
4	68	UN	CAIXA PARA CORRESPONDENCIA TRIPLA, COR FUME	
5	30	BL	CUBO TIRA-FOLHAS C/ 600 FLS, 79X99MM	
6	220	BLOCO	RECADOS AUTO-ADESIVOS REMOVÍVEIS-C/100FLS CADA	38mmx51mm - Amarelo
7	120	BLOCO	RECADOS AUTO-ADESIVOS REMOVÍVEIS-C/100FLS CADA	76mm x 76 mm - AMARELO
8	3	UN	FICHÁRIO MADEIRA 5 X 8	
9	105	PCT	MARCADOR DE PAGINA ADESIVO 76X15MM C/ 4 BL	CONTENDO 4 BLOCOS DE 45 FOLHAS CADA
10	1.900	UN	PLASTICO PARA PASTA CATALOGO GROSSO A4	medida mínima 24x33
11	26	UN	PORTA LÁPIS/CLIPS E LEMBRETE	
12	177	UN	PRANCHETA DURALEX DE MADEIRA 320X220 MM	
13	1	CX	PRENDEDOR PRETO P/ PAPEL 19MM CX C/ 24 UN	
14	156	UN	MOLHADOR DE DEDOS PASTA COM 12 GRS	Almofada molha dedo perfumada, acondicionada em estojo contendo 12 gramas. Indicado para o manuseio de papéis e cédulas de dinheiro por aumentar o grip entre o dedo e o papel, dificultando assim a propagação de fungos e bactérias, comum nas esponjeiras com água. O produto deverá ser isento de glicerina, não tóxico e econômico. Composição: ácido graxo, glicóis, corante alimentício e essência aromática. Constar na embalagem: marca, peso líquido, n° do lote, dados técnicos, composição, engenheiro responsável e número do seu respectivo CREA, telefone do SAC, validade do produto, código de barras, armazenamento e dados de identificação do fabricante e ser de procedência nacional.
			Lote 2	



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

PP0202019

1	80	UN	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3 - 8,4X14,9 AZUL	com tecido de longa duração, em estojo com tampa plástica ou metal, composição: resina, água, glicóis e corantes
2	62	UN	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3 - 8,4X14,9 PRETA	com tecido de longa duração, em estojo com tampa plástica ou metal, composição: resina, água, glicóis e corantes
3	42	UN	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3 - 8,4X14,9 VERMELHA	com tecido de longa duração, em estojo com tampa plástica ou metal, composição: resina, água, glicóis e corantes
4	50	UN	TINTA PARA CARIMBO AZUL, 40 ML	
5	61	UN	TINTA PARA CARIMBO PRETA, 40 ML	
6	40	UN	TINTA PARA CARIMBO VERMELHO, 40 ML	
7	5	UN	TINTA PARA NUMERADOR AUTOMÁTICO	
			LOTE 3	
1	16	UN	APAGADOR DE QUADRO BRANCO BASE PLASTICA	MEDIDA MINIMAS DE 15 X 6 CM, REFIL SUBSTITUÍVEL
2	15	UN	LOUSA BRANCA QUADRO BRANCO (150X120) EM FÓRMICA	
3	60	UN	CONJUNTO DE CANETAS PARA QUADRO BRANCO COM 4 CORES	
			LOTE 4	
1	14	UN	BARBANTE 8 FIOS COM 184 M, APROX. 960 GR.	confeccionado em 100% algodão. O produto deverá ser embalado em plástico transparente deverá constar código de barras, marca, gramatura, metragem e CNPJ.
2	10	UN	BARBANTE CRU Nº 6 - 700 G	85% algodão - 15% outras fibras - 610m.
3	10	UN	BARBANTE CRU Nº 8 - 700 G	85% algodão - 15% outras fibras - 480m
4	80	PCT	BEXIGA Nº 7 C/ 50 UN	
5	150	PCT	ELASTICO PC. C/ 100 GRAMAS	
6	21	PCT	ELASTICO, PC. C/ 500 GRS	
			LOTE 5	
1	11	UN	BOBINA DE PAPEL PARDO 60 CM LARGURA	



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

PP0202019

			16 KG.	
2	12	CX	BOBINA P/ CALCULADORA 57MM, 30M, 1 VIA, CX. C/ 30	
3	6	CX	BOBINA P/ CALCULADORA 60MM, 30M, 1 VIA, CX. C/ 30	
4	5	CX	BOBINA P/ PDV COM 22 M - 2 VIAS (76MM C/ 30 UNID)	
5	2	UN	BOBINA PARA PRESENTE 40 CMX100M	
			LOTE 6	
1	15	UN	BOLA DE ISOPOR 15 MM	
2	15	UN	BOLA DE ISOPOR 25 MM	
3	15	UN	BOLA DE ISOPOR 35 MM	
4	15	UN	BOLA DE ISOPOR 40 MM	
5	15	UN	BOLA DE ISOPOR 60 MM	
6	15	UN	PLACA DE ISOPOR 0,5 CM	
7	65	UN	PLACA DE ISOPOR 1 CM	
8	15	UN	PLACA DE ISOPOR 1,5 CM	
9	12	UN	PLACA DE ISOPOR 2 CM	
10	15	UN	PLACA DE ISOPOR 2,5 CM	
11	65	UN	PLACA DE ISOPOR 3 CM	
12	15	UN	PLACA DE ISOPOR 4 CM	
13	15	UN	PLACA DE ISOPOR 5 CM	
14	8	UN	CORTADOR DE ISOPOR, ELÉTRICO EM FORMATO DE "U" 220V	COM CABO, ALTURA DO CORTE 7CM, 1 TEMPERATURA, COM CHAVE DE LIGA E DESLIGA, COM FIOS PARA REPOSIÇÃO, DE 220V.
			LOTE 7	
1	50	UN	CADERNO 1/4 BROCHURA 96 FLS EM PAPEL C/56 GRS.	pequeno de 96 folhas, sem espiral, medidas mínimas de 140mm x 200mm, com impressão de linhas e margens sem rasuras ou borrões, com traços limpos e precisos, folhas sem dobraduras, rugas, manchas ou furos, de cores lisas, folhas internas de papel off-set de 56g/ m ² de alta alvura
2	20	UN	CADERNO DE BROCHURA, CAPA DURA GRANDE 96FLS.	
3	1.208	UN	CADERNO ESPIRAL CAPA DURA PEQUENO 96 FLS	
4	30	UN	CADERNO ESPIRAL DESENHO GRANDE 48 FLS - 56 GRS.	folhas branca Miolo off-set 56 g/m ² , Capa e c/capa cartão duplex mínimo 280 g/m ² , Arame nylon ou plástico 0,90 mm (CARTOGRAFIA), dimensões mínimas 200 mmx275mm , capa unissex, , fabricado de acordo com as normas ABNT.
5	285	UN	CADERNO ESPIRAL GRANDE 96 FLS CAPA DURA	de 01 (uma) matéria, medidas mínimas de 200mm x 275mm, com folhas internas brancas com impressão de linhas e margens sem rasuras ou borrões, com traços limpos e precisos, sem dobraduras, rugas, manchas ou



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

PP0202019

				furos, de papel off-set mínimas de 56g/ m ² de alta alvura, com 31 pautas, capa dura capa/contracapa de papelão mínimas de 772g/ m ² , com estampas variadas, impressos com quadro de provas e outros lembretes, revestido por papel couché de espessura mínima de 105g/ m ²
			LOTE 8	
1	30	UN	CANETA CORRETIVA - BIC OU SIMILAR	
2	600	UN	CANETA ESCRITA PERMANENTE AZUL	
3	600	UN	CANETA ESCRITA PERMANENTE PRETA	
4	450	UN	CANETA ESCRITA PERMANENTE VERMELHA	
5	11	CX	CANETA ESFEROGRAFICA CRISTAL 1,6MM PRETA CX 25 UN	Caneta esferográfica na cor preta, corpo em resina termoplástica transparente, formato sextavada, com respiro no corpo da caneta, ponta grossa de latão 1.6mm com esfera em tungstênio, Com Tampa Protetora Removível Ventilada, o plug traseiro e a tampa deverá indicar a cor da tinta. Embalado em caixa com 25 unidades - BIC ou similar de mesma qualidade ou de qualidade superior. certificado pelo INMETRO e NBR/ABNT
6	5	CX	CANETA ESFEROGRAFICA CRISTAL 1,6MM VERMELHA CX 25UN	Caneta esferográfica na cor vermelha, corpo em resina termoplástica transparente, formato sextavada, com respiro no corpo da caneta, ponta grossa de latão 1.6mm com esfera em tungstênio, Com Tampa Protetora Removível Ventilada, o plug traseiro e a tampa deverá indicar a cor da tinta. Embalado em caixa com 25 unidades - BIC ou similar de mesma qualidade ou de qualidade superior. certificado pelo INMETRO e NBR/ABNT
7	5	CX	CANETA ESFEROGRAFICA CRISTAL 1.6MM AZUL CX 25 UN	Caneta esferográfica na cor azul, corpo em resina termoplástica transparente, formato sextavada, com respiro no corpo da caneta, ponta grossa de latão 1.6mm com esfera em tungstênio, Com Tampa Protetora Removível Ventilada, o plug traseiro e a tampa deverá indicar a cor da tinta. Embalado em caixa com 25 unidades - BIC ou similar de mesma qualidade ou de qualidade superior. certificado pelo INMETRO e NBR/ABNT
8	141	CX	CANETA ESFEROGRAFICA CRISTAL AZUL CX 50 UN.	Caneta esferográfica na cor azul, corpo em resina termoplástica transparente, formato sextavada, com respiro no corpo da caneta, ponta média de latão 1.0mm com esfera em tungstênio, tampa antiasfíxiante, o plug traseiro e a tampa deverá indicar a cor da tinta. Embalado em caixa com 50 unidades - BIC ou similar de mesma qualidade ou de qualidade superior. certificado pelo INMETRO e NBR/ABNT
9	107	CX	CANETA ESFEROGRAFICA CRISTAL PRETA CX 50 UN.	Caneta esferográfica na cor preta, corpo em resina termoplástica transparente, formato sextavada, com respiro no corpo da caneta, ponta média de latão 1.0mm com esfera em tungstênio, tampa antiasfíxiante, o plug traseiro e a tampa deverá indicar a cor da tinta. Embalado em caixa com 50 unidades - BIC ou similar de mesma qualidade ou de qualidade superior. certificado pelo INMETRO e NBR/ABNT



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

PP0202019

10	64	CX	CANETA ESFEROGRAFICA CRISTALVERMELHA CX50UN	Caneta esferográfica na cor vermelha, corpo em resina termoplástica transparente, formato sextavada, com respiro no corpo da caneta, ponta média de latão 1.0mm com esfera em tungstênio, tampa antiasfixiante, o plug traseiro e a tampa deverá indicar a cor da tinta. Embalado em caixa com 50 unidades - BIC ou similar de mesma qualidade ou de qualidade superior. certificado pelo INMETRO e NBR/ABNT
11	90	JG	CANETA HIDROGRAFICA MEDIA C/12 CORES	Caneta Hidrocor, (hidrográficas) (12 cores), estojo plástico, resistente, composição, água, tinta lavável, produto atóxico, cores vivas e brilhantes, ponta média (ponta macia e resistente), com escrita firme e deslize suave, medidas mínimas das canetas, de 13cm, certificada pelo INMETRO e ABNT/NBR.
12	118	UN	CANETA PARA CD AZUL	Caneta marcador para cd e dvd, na cor preta, seu traçado deverá ter 1 mm de largura com precisão e secagem rápida, ponta medindo 5mm de comprimento, tampa com haste para fixação em bolso, em seu corpo deverá conter marca, código de barras e cor. Composição: resinas termoplásticas, tinta à base de álcool, solventes, pigmentos e aditivos. Constando, marca, dados de identificação do produto, indicações de armazenamento, validade e procedência.
			LOTE 9	
1	10	CX	CLIPS MOSQUITINHO DOURADO, CX. C/ 100	
2	45	CX	ALFINETES PARA MAPA, CX. C/ 50 UN.	fabricados em poliestireno super duro, com ponta extra fina, caixa com 50 unidades.
3	52	CX	CLIPS Nº 0 CX 500 GR.	Clips de metal niquelado para papel – 0 , acondicionado em saco plástico transparente e em caixa de papelão resistente, contendo 500 gramas, fabricado em arame de aço revestido. Constar na embalagem: código de barras, prazo de validade, marca, quantidade, dados de identificação do fabricante.
4	3	CX	CLIPS Nº 10 CX 500 GR.	Clips de metal niquelado para papel – 10/0 , acondicionado em saco plástico transparente e em caixa de papelão resistente, contendo 500 gramas, fabricado em arame de aço revestido. Constar na embalagem: código de barras, prazo de validade, marca, quantidade, dados de identificação do fabricante.
5	238	CX	CLIPS Nº 3 CX 500 GR.	Clips de metal niquelado para papel – 3/0 , acondicionado em saco plástico transparente e em caixa de papelão resistente, contendo 500 gramas, fabricado em arame de aço revestido. Constar na embalagem: código de barras, prazo de validade, marca, quantidade, dados de identificação do fabricante.
6	177	CX	CLIPS Nº 6 CX 500 GR.	Clips de metal niquelado para papel – 6/0 , acondicionado em saco plástico transparente e em caixa de papelão resistente, contendo 500 gramas, fabricado em arame de aço revestido. Constar na embalagem: código de barras, prazo de validade, marca, quantidade, dados de identificação do fabricante.
7	44	CX	CLIPS Nº 8 CX 500 GR.	Clips de metal niquelado para papel – 8/0 , acondicionado em saco plástico transparente e em caixa de papelão resistente, contendo 500 gramas, fabricado em arame de aço revestido. Constar na embalagem: código de barras,



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

PP0202019

				prazo de validade, marca, quantidade, dados de identificação do fabricante.
8	10	CX	COLCHETE N. 12 - CX. C/ 72 UN	
9	10	CX	COLCHETE N. 15 - CX. C/ 72 UN	
10	30	CX	COLCHETE N. 5 - CX. C/ 72 UN	
11	30	CX	COLCHETE N. 6 - CX. C/ 72 UN	
12	15	CX	COLCHETE N. 8 - CX. C/ 72 UN	
13	6	CX	COLCHETE N. 9 - CX. C/ 72 UN	
			LOTE 10	
1	15	LAT	COLA 200ML - SAPATEIRO	
2	180	CX	COLA BASTAO 21 GR, CX. C/ 10 UN.	composição: à base de éter poliglucosídeo, atóxico, de 21 gramas
3	37	LTS	COLA BRANCA ESCOLAR 1 LITRO NÃO TOXICA LAVAVEL	
4	60	CX	COLA BRANCA ESCOLAR DE 40 GR, CX. C/ 12 UN.	NÃO TOXICA, LAVAVEL Cola branca líquida atóxica, adesivo a base de PVA, dispensas em solução aquosa, plastificadas, de baixa viscosidade, para colar papel, cartolina, papelão e tecido, lavável e embalagem plástica mínima de 40g , com bico aplicador ou dosador, com perfeita vedação, dados de identificação do produto e prazo de validade mínima de 1 ano, certificado pelo Inmetro.
5	30	UN	COLA GLITER ACRILEX P/ TECIDO	
6	20	CX	COLA GLITTER 25 GR, CX C/ 6 CORES	com glitter, lavável, atóxico, composição: resina de PVA, com bico dosador, embalagem: caixa com 6 frascos de 6 cores diversas.
7	310	TB	COLA INSTANTANEA (TIPO SUPER BOND)	Cola instantânea auto adesiva transparente, secagem ultra rápida, com tampa rosqueável, adesivo instantâneo universal, composição: ester de cianoacrilato, gel e controle de aplicação, tubo de 5 gramas
8	15	UN	COLA PARA EVA 90GR	Lavável; À base d'água e atóxica; Ideal para trabalhos escolares, artesanais e decorativos em EVA e similares
9	20	UN	COLA PERMANENTE P/ TECIDO	
			LOTE 11	
1	50	UN	DUREX 25MM X 50 METROS	
2	40	RL	DUREX COLORIDO	
3	110	RL	DUREX GRANDE 12MMX50M	
4	73	ROLO	DUREX PEQUENO 12MMX10M	
			LOTE 12	



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

PP0202019

1	180	UN	DVD-R GRÁVAVEL 4.7 GB 120 MIN., C/ CAPA (FLEXIVEL) TIPO ENVELOPE	
2	80	UN	DVD-REGRAVÁVEL R-4.7 GB 120 MIN. COM CAPA PAPEL	
3	200	UN	FONTE 9 V 1,2 AMP	
4	310	UN	CD-R GRAVÁVEL 80 MIN/ 700MB, C/ CAPA (FLEXIVEL) TIPO ENVELOPE	
5	1	TUBO	CD RW REGRAVÁVEL 80 MIN/700 MB, TUBO C/ 100 UN.	
6	6	UN	MOUSE ÓTICO USB	
7	6	UN	TECLADO PADRAO ABNT2 CONECTOR USB	
8	161	UN	CALCULADORA DE MESA 12 DIGITOS C/ PILHA AA	
9	2	UN	CALCULADORA ELETRONICA DE BOBINA 57 MM - 12 DIGITOS - BIVOLT	
10	30	UN	PILHA ALCALINA D (GRANDE)	
11	100	UN	PILHA ALCALINA MEDIA	
12	791	UN	PILHA ALCALINA PALITO AAA	
13	775	UN	PILHA ALCALINA PEQUENA AA	Pilha pequena alcalina AA ² , com pólos positivos e negativos, contendo 1,5V, em sua formulação não deverá conter a adição de mercúrio e cádmio. Acondicionada em blister, contendo 2 unidades constando na embalagem: telefone do SAC, procedência, código de barras, indicação de descarte em lixo específico conforme Resolução CONAMA 257/99 e validade do produto.
14	52	UN	BATERIA 9 VOLTS	
15	150	UN	BATERIA DE LITIO 3V, TIPO CR 2032	compatível com o monitor de glicemia Roche.
16	38	UN	PEN DRIVE 16 GB	Capacidade mínima de armazenamento: 16 Gigabytes, Interface: USB 2.0, Velocidade de transmissão, mínima: 10mb/s e gravação 05mb/s, Compatibilidade: Windows 7, Vista, XP, 2000, MAC e Linux. Modelo: Não retrátil.
17	10	UN	PEN DRIVE 32 GB	
18	30	UN	PEN DRIVE 4 GB	Capacidade mínima de armazenamento: 4 Gigabytes, Interface: USB 2.0, Velocidade de transmissão, mínima: 10mb/s e gravação 05mb/s, Compatibilidade: Windows 7, Vista, XP, 2000, MAC e Linux. Modelo: Não retrátil.
19	10	UN	PEN DRIVE 64 GB	
20	57	UN	PEN DRIVE 8 GB	
			LOTE 13	
1	100	UN	ENVELOPE BRANCO	



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

PP0202019

			GRANDE, LISO, 47X38CM	
2	2.430	UN	ENVELOPE OFICIO GRANDE BRANCO LISO 26X36 CM	
3	600	UN	ENVELOPE OFICIO MEDIO 25X19 CM	
4	430	UN	ENVELOPE OFICIO PEQUENO BRANCO 11X23 CM	
5	100	UN	ENVELOPE SACO PARDO, 16X22CM 80GR	
6	302	UN	ENVELOPE SACO PARDO, 26X36CM 80GR	
			LOTE 14	
1	21	CX	ETIQUETA INKJET+ LASER - 6180, CX. C/ 100	
2	10	CX	ETIQUETA INKJET+ LASER - 6181, CX. C/ 100	
3	2	CX	ETIQUETA INKJET+ LASER - 6182, CX. C/ 100	
4	3	CX	ETIQUETA INKJET+ LASER - 6185, CX. C/ 100	
5	5	CX	ETIQUETA INKJET+ LASER - 6288, CX. C/ 100	
6	1	CX	FORMULARIO CONTINUO 1 VIA 80 COL. 240X280 BRANCO	56 grs - cx. c/ 3000 fls
			LOTE 15	
1	193	RL	FITA ADESIVA LARGA MARRON 48 MMX50M.	
2	338	RL	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE 48MMX45M.	
3	40	RL	FITA ADESIVA POLISIL 12MM X 10 METROS, COR AMARELO	
4	40	RL	FITA ADESIVA POLISIL 12MM X 10 METROS, COR AZUL	
5	40	RL	FITA ADESIVA POLISIL 12MM X 10 METROS, COR VERMELHO	
6	300	RL	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 25MMX50M	
7	3	CX	FITA CORRETIVA MEDINDO 4MM X 10M, C/ 6 UN	fita corretiva, com tampinha protetora, , formato ergonômico, secagem imediata, composição: pigmentos e polímeros, atóxico, embalagem caixa com 6 unidades
8	302	RL	FITA CREPE 19 MM X 50 MT	
9	300	ROLO	FITA CREPE 25 MM X 50	



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

PP0202019

			M	
10	733	ROLO	FITA CREPE 50 MM X 50 MT	
11	36	UN	FITA DE NYLON PARA CALCULADORA OLIVETTI	carretel duplo, dimensões 6mx13mm
12	210	RL	FITA DUPLA FACE - 3MT.	
			LOTE 16	
1	10	PCT	GLITER ESCOLAR 500GR - AZUL	composto de partículas de pvc metalizadas, destinado para trabalhos escolares, com boa apresentação visual e sem resistência a lavagem ou a solventes, acondicionado em pacotes de 500 gramas, cor azul
2	10	PCT	GLITER ESCOLAR 500GR - BRANCO	composto de partículas de pvc metalizadas, destinado para trabalhos escolares, com boa apresentação visual e sem resistência a lavagem ou a solventes, acondicionado em pacotes de 500 gramas, cor branco
3	10	PCT	GLITER ESCOLAR 500GR - DOURADO	composto de partículas de pvc metalizadas, destinado para trabalhos escolares, com boa apresentação visual e sem resistência a lavagem ou a solventes, acondicionado em pacotes de 500 gramas – cor dourado
4	10	PCT	GLITER ESCOLAR 500GR - FURTACOR	composto de partículas de pvc metalizadas, destinado para trabalhos escolares, com boa apresentação visual e sem resistência a lavagem ou a solventes, acondicionado em pacotes de 500 gramas, cor furtacor
5	10	PCT	GLITER ESCOLAR 500GR - LILAS	composto de partículas de pvc metalizadas, destinado para trabalhos escolares, com boa apresentação visual e sem resistência a lavagem ou a solventes, acondicionado em pacotes de 500 gramas, cor lilas
6	10	PCT	GLITER ESCOLAR 500GR - MARROM	composto de partículas de pvc metalizadas, destinado para trabalhos escolares, com boa apresentação visual e sem resistência a lavagem ou a solventes, acondicionado em pacotes de 500 gramas, cor marrom
7	10	PCT	GLITER ESCOLAR 500GR - PINK	composto de partículas de pvc metalizadas, destinado para trabalhos escolares, com boa apresentação visual e sem resistência a lavagem ou a solventes, acondicionado em pacotes de 500 gramas, cor pink
8	10	PCT	GLITER ESCOLAR 500GR - PRATA	composto de partículas de pvc metalizadas, destinado para trabalhos escolares, com boa apresentação visual e sem resistência a lavagem ou a solventes, acondicionado em pacotes de 500 gramas, cor prata
9	10	PCT	GLITER ESCOLAR 500GR - PRETO	composto de partículas de pvc metalizadas, destinado p/ trabalhos escolares, com boa apresentação visual e sem resistência a lavagem ou a solventes, acondicionado em pacotes de 500 gramas, cor preta
10	10	PCT	GLITER ESCOLAR 500GR - VERDE LIMÃO	composto de partículas de pvc metalizadas, destinado para trabalhos escolares, com boa apresentação visual e sem resistência a lavagem ou a solventes, acondicionado em pacotes de 500 gramas, cor verde limão
11	10	PCT	GLITER ESCOLAR 500GR - VERMELHO	composto de partículas de pvc metalizadas, destinado para trabalhos escolares, com boa apresentação visual e sem resistência a lavagem ou a solventes, acondicionado em pacotes de 500 gramas, cor vermelho
			LOTE 17	



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

PP0202019

1	29	CX	EXTRATOR DE GRAMPOS ESPÁTULA ZINCADO, CX. C/ 12 UN	
2	31	UN	GRAMPEADOR 26/6, CAPACIDADE P/ 50 FOLHAS	
3	14	UN	GRAMPEADOR DE PAPEL 23/17-METAL-DE MESA P/ 200 FOLHAS	
4	204	UN	GRAMPEADOR DE PAPEL 26/6-METAL-DE MESA P/ 20 FOLHAS	grampeia até 20 folhas, espaço de 66mm para as folhas, grampos do tipo: 24/6, 26/6, dimensões: 12,6 x 3,6x 5,6cm
5	13	UN	GRAMPEADOR DE PRESSÃO P/ GRAMPO 106/6	
6	12	CX	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 23/13 COM 5.000 UN	Galvanizado. Descrições mínimas: altura de 4,00cm, largura de 7,50cm. Profundidade de 12,50cm. Cx com 5.000 unid.
7	12	CX	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 23/8 COM 5.000 UN	Prateado
8	92	CX	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6 - PRATA, CX. C/ 5000	
9	30	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/17, COBREADO,	com pontas cortantes, embalagem: caixa com 1.000 unidades.
10	334	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6, COBREADO,	com pontas cortantes, embalagem: caixa com 5.000 unidades.
11	25	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE PRESSÃO 106/6 GALVANIZADO	com pontas cortantes, embalagem: caixa com 3.500 unidades.
12	70	CX	GRAMPO TRILHO METAL, CX. C/ 50 JOGOS	composição: chapa de aço
			LOTE 18	
1	179	UN	ESTILETE ESTREITO C/ LAMINA	Estilete estreito estilo profissional, reforçado corpo compacto e resistente, fácil manuseio, medidas mínimas de 14,cm de comprimento x 1cm de largura na ponta, com trava de segurança giratória, com lâmina de aço com lâmina de aço de alta resistência de 9mm.
2	113	UN	ESTILETE LARGO C/ LAMINA	Estilete largo estilo profissional, reforçado, corpo robusto, ergonômico, quebrador de lâminas, medidas mínimas de 15,5 centímetros de comprimento por 2,5cm de largura, com trava de segurança giratória, com lâmina de aço de alta resistência de 18mm.
3	20	UN	LAMINA DE ESTILETE ESTREITO	
4	20	UN	LAMINA DE ESTILETE LARGO	
5	99	UN	LÁPIS BORRACHA	
6	40	CX	LAPIS DE COR LONGO	inteiros, com formato triangular, cores sortidas, composto



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

PP0202019

			COM 12 CORES	por pigmentos, aglutinantes, carga inerte e ceras, fabricado com pigmentos de alta qualidade que proporcionam melhor cobertura, com cores vivas e brilhantes, super resistentes, fixação do grafite à madeira tornando o lápis mais resistentes ao usar e apontar sem quebrar a mina, madeira reflorestada, medidas do lápis apontado de do mínimo 17cm, Certificado pelo Inmetro e ABNT/NBR, conforme EN 71.
7	33	CX	LAPIS DE COR LONGO COM 24 CORES	
8	2	CX	LAPIS HB Nº 2 - CX C/ 12 UN	Lapis; Corpo Em Resina Termoplastica; Na Cor Verde Envernizada; No Formato Hexagonal; Materia Da Carga Mina Grafite; Numero Hb2; Medindo No Minimo 170mm; Nome do Fabricante Gravado No Lapis; Com Identificacao do Fornecedor Na Embalagem; Apontado, Sem Borracha; Caixa contendo 12 unidades
9	30	CX	LAPIS PRETO INTEIRO Nº 02, CX 144 UN	formato sextavado, resistente à quebra, confeccionado em madeira reflorestada, graduação =B, exclusivas micropartículas ativas, Produto não perecível e atóxico. Composição: grafite e madeira reflorestada, certificado pelo INMETRO e NBR/ABNT e norma EN 71, (Faber ou similar da mesma qualidade ou superior)
10	6	CX	LÁPIS PRETO Nº 6B, CX C/ 12 UN	Lápis preto nº 6b, formato sextavado, resistente à quebra, confeccionado em madeira 100% reflorestada. Produto não perecível e atóxico. Composição: material cerâmico.grafite e madeira reflorestada. Acondicionado em caixa de papelão contendo 12 unidades. Constar na embalagem: código de barras e dados de identificação do fabricante.
11	35	UN	LAPISEIRA 0,5	ideal para desenho, trabalhos específicos e escrita em geral, com mecanismo preciso para avanço de carga, clip removível, com borracha na cor branca de apagar grafite embutida na tampa, impulsora de grafite em metal, ponteira rosqueável de aço inoxidável, com prendedor de roupa em aço inoxidável
12	35	UN	LAPISEIRA 0,7	ideal para desenho, trabalhos específicos e escrita em geral, com mecanismo preciso para avanço de carga, clip removível, com borracha na cor branca de apagar grafite embutida na tampa, impulsora de grafite em metal, ponteira rosqueável de aço inoxidável, com prendedor de roupa em aço inoxidável
13	40	UN	LAPISEIRA 0,9	ideal para desenho, trabalhos específicos e escrita em geral, com mecanismo preciso para avanço de carga, clip removível, com borracha na cor branca de apagar grafite embutida na tampa, impulsora de grafite em metal, ponteira rosqueável de aço inoxidável, com prendedor de roupa em aço inoxidável
14	32	ETJ	GRAFITE 0,5MM C/ 12	Grafite; Com Espessura/diâmetro de 0,5mm; Cor Preto, Contendo 1 (um) Estojo com 12 grafites
15	44	ETJ	GRAFITE 0,7MM C/ 12	Grafite; Com Espessura/diâmetro de 0,7mm; Cor Preto, Contendo 1 (um) Estojo com 12 grafites
16	66	ETJ	GRAFITE 0,9MM C/ 12	Grafite; Com Espessura/diâmetro de 0,9mm; Cor Preto, Contendo 1 (um) Estojo com 12 grafites
17	109	UN	APONTADOR DE LÁPIS RETANGULAR DE METAL	simples, metálico, lâmina e corpo metálico com um furo, sem manchas ou ferrugem, (tipo retângulo), de medidas 2,5cm de comprimento x 1,5 de largura x 1,0cm de altura, com curvas nas laterais para firmar nos dedos ao aponta
18	143	UN	APONTADOR DE LAPIS	lâmina metálica, de medidas 2,5cm de comprimento x 1,5



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

PP0202019

			SIMPLES SORTIDO PLASTICO 1 FURO	de largura x 1,0cm de altura, com curvas nas laterais para firmar nos dedos ao apontar, fabricado de acordo com as normas ABNT.
19	38	CX	BORRACHA BRANCA MACIA Nº 20, CX 20	certificada pelo Inmetro, que permita apagar sem borrar e/ou rasgar as folhas, macia e suave, atóxica, aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de grafite, com dimensões aproximadas de 4,2x2,9 1cm, peso mínimo 20,7gr, certificada pelo INMETRO (Mercur ou similar de mesma qualidade ou de qualidade superior)
20	18	CX	BORRACHA BRANCA MACIA Nº 60, CX 60	certificada pelo Inmetro, que permita apagar sem borrar e/ou rasgar as folhas, macia e suave, atóxica, aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de grafite, com dimensões aproximadas de 3,1x2cm, peso mínimo 6,7gr, certificada pelo INMETRO. (Mercur ou similar de mesma qualidade ou de qualidade superior)
21	58	CX	CORRETIVO LIQUIDO A BASE DE AGUA, 18 ML, CX. C/ 12	
22	120	ETJ	GIZ DE CERA C/ 12 UN	giz de cera, gisões de cera, crayones de cera, formato de jumbo, cores vivas e intensas, atóxico, composto de ceras pigmentos orgânicos especiais e mineral inerte, caixa com 12 cores, peso líquido mínimo de 112gr. embalagem: contendo 12 cores diversas em cada estojo
			LOTE 19	
1	134	UN	LIVRO ATA SEM MARGEM COM 100 FOLHAS NUMERADAS	pautadas e numeradas, sem margem, com impressão de linhas sem rasuras ou borrões, com traços limpos e precisos, folhas sem dobraduras, rugas, manchas ou furos, tamanho ofício, com capa dura
2	50	UN	LIVRO ATA SEM MARGEM COM 200 FOLHAS NUMERADAS	pautadas e numeradas, sem margem, com impressão de linhas sem rasuras ou borrões, com traços limpos e precisos, folhas sem dobraduras, rugas, manchas ou furos, tamanho ofício, com capa dura
3	114	UN	LIVRO ATA SEM MARGEM COM 50 FOLHAS NUMERADAS	pautadas e numeradas, sem margem, com impressão de linhas sem rasuras ou borrões, com traços limpos e precisos, folhas sem dobraduras, rugas, manchas ou furos, tamanho ofício, com capa dura
4	20	UN	LIVRO PROTOCOLO CORRESPONDENCIA 100FLS	
			LOTE 20	
1	114	CX	MARCA TEXTO CX C/ 12 UN., COR AMARELO	fluorescente, ponta chanfrada, com 2 possibilidades de largura dos traços (traços largos e finos), tinta à base de água, espessura do traço, fino de 1,0mm e traço largo de 4,5mm ponta em polietileno, corpo, tampa e fundo em polipropileno, embalagem: caixa com 12 unidades
2	13	CX	MARCA TEXTO CX C/ 12 UN., COR AZUL	fluorescente, ponta chanfrada, com 2 possibilidades de largura dos traços (traços largos e finos), tinta à base de água, espessura do traço, fino de 1,0mm e traço largo de 4,5mm ponta em polietileno, corpo, tampa e fundo em polipropileno, embalagem: caixa com 12 unidades



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

PP0202019

3	18	CX	MARCA TEXTO CX C/ 12 UN., COR ROSA	fluorescente, ponta chanfrada, com 2 possibilidades de largura dos traços (traços largos e finos), tinta à base de água, espessura do traço, fino de 1,0mm e traço largo de 4,5mm ponta em polietileno, corpo, tampa e fundo em polipropileno, embalagem: caixa com 12 unidades
4	16	CX	MARCA TEXTO CX C/12 UN., COR VERDE	fluorescente, ponta chanfrada, com 2 possibilidades de largura dos traços (traços largos e finos), tinta à base de água, espessura do traço, fino de 1,0mm e traço largo de 4,5mm ponta em polietileno, corpo, tampa e fundo em polipropileno, embalagem: caixa com 12 unidades
5	3	UN	MARCADOR P/ RETRO PROJETOR PONTA 2,0 MM	tinta permanente nas cores: 1 verde, 1 vermelha, 1 azul e 1 preta.
			LOTE 21	
1	10	UN	NUMERADOR AUTOMÁTICO 6 DÍGITOS	Numerador; Sem Datador; Automatico, Sequencial, Com Repeticao e Regulagem; Com Estrutura Metalica; Empunhador de Plastico; Medindo (55 x 35 x 130)mm (cx1xa); Com 6 Digitos; Com Digitos de 5 Mm de Altura; Com Repeticao (0,1,2,3,4,5,6 e 12); Acompanha Espatula,almofada e Tinta
			LOTE 22	
1	3	PCT	PAPEL ALMAÇO C/ PAUTA E MARGEM, PCT C/ 200 FLS	
2	200	FLS	PAPEL CAMURÇA 40X60 CM - CORES:	VERDE, AZUL, AMARELO, VERMELHO, PRETO E ROSA
3	1	PCT	PAPEL CAMURÇA, AMARELO, 40CM X 60CM.C/ 25 UN	
4	1	PCT	PAPEL CAMURÇA, AZUL CLARO, 40CM X 60CM.C/ 25 UN	
5	1	PCT	PAPEL CAMURÇA, AZUL ESCURO, 40CM X 60CM.C/ 25 UN	
6	1	PCT	PAPEL CAMURÇA, AZUL ROYAL, 40CM X 60CM.C/ 25 UN	
7	1	PCT	PAPEL CAMURÇA, BRANCO, 40CM X 60CM.C/ 25 UN	
8	1	PCT	PAPEL CAMURÇA, MARROM, 40CM X 60CM.C/ 25 UN	
9	1	PCT	PAPEL CAMURÇA, PINK, 40CM X 60CM.C/ 25 UN	
10	1	PCT	PAPEL CAMURÇA, PRETO, 40CM X 60CM.C/ 25 UN	
11	1	PCT	PAPEL CAMURÇA, VERDE, 40CM X 60CM.C/ 25 UN	



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

PP0202019

12	1	PCT	PAPEL CAMURÇA, VERMELHO, 40CM X 60CM.C/ 25 UN	
13	10	BL	PAPEL CANSON 215 X 315 MM BRANCO - BLOCO COM 50 FOLHAS	
14	4	CX	PAPEL CARBONO FILME AZUL, CX C/ 100 FLS - A 4 MANUAL	
15	25	CX	PAPEL CARBONO FILME PRETO, CX C/ 100 FLS - A 4	
16	100	FLS	PAPEL CARTÃO 50X70CM - CORES:	verde, amarelo, azul, preto, rosa, laranja e vermelho
17	100	FLS	PAPEL CARTOLINA 180 GRS, 50X66CM - CORES:	amarelo, verde, azul, rosa e branca
18	20	PCT	PAPEL CARTOLINA 50 X 66 CM, AMARELA, PCT 100 UN	pesando 150g/m2, rigidez taber longitudinal20gf x cm, transversal 15 gf x cm, conforme norma tappi 489, medindo 50 x 66 cm, cor amarela, pacote com 100 unidades
19	20	PCT	PAPEL CARTOLINA 50 X 66 CM, AZUL, PCT 100 UN	pesando 150g/m2, rigidez taber longitudinal20gf x cm, transversal 15 gf x cm, conforme norma tappi 489, medindo 50 x 66 cm, cor azul, pacote com 100 unidades
20	20	PCT	PAPEL CARTOLINA 50 X 66 CM, BRANCA, PCT 100 UN	pesando 150g/m2, rigidez taber longitudinal20gf x cm, transversal 15 gf x cm, conforme norma tappi 489, medindo 50 x 66 cm, cor branca, pacote com 100 unidades
21	20	PCT	PAPEL CARTOLINA 50 X 66 CM, ROSA, PCT 100 UN	
22	20	PCT	PAPEL CARTOLINA 50 X 66 CM, VERDE, PCT 100 UN	pesando 150g/m2, rigidez taber longitudinal20gf x cm, transversal 15 gf x cm, conforme norma tappi 489, medindo 50 x 66 cm, cor verde, pacote com 100 unidades
23	10	CX	PAPEL CASCA DE OVO, BRANCO A4, CX C/ 50 FLS	
24	100	FLS	PAPEL COLORSET 120 GR. 48X66CM - CORES:	preto, vermelho, verde, amarelo, azul, rosa e laranja
25	1	PCT	PAPEL COLORSET 48CM X 66CM, AMARELO, C/ 20 FLS	papel off set 110g/ m ²
26	1	PCT	PAPEL COLORSET 48CM X 66CM, AZUL, C/ 20 FLS	papel off set 110g/ m ²
27	1	PCT	PAPEL COLORSET 48CM X 66CM, BRANCO, C/ 20 FLS	papel off set 110g/ m ²
28	1	PCT	PAPEL COLORSET 48CM X 66CM, MARROM, C/ 20 FLS	papel off set 110g/ m ²
29	3	PCT	PAPEL COLORSET 48CM X 66CM, PRETO, C/ 20 FLS	papel off set 110g/ m ²
30	1	PCT	PAPEL COLORSET 48CM X 66CM, ROSA, C/ 20 FLS	papel off set 110g/ m ²
31	1	PCT	PAPEL COLORSET 48CM X 66CM, VERDE, C/ 20 FLS	papel off set 110g/ m ² verde bandeira



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

PP0202019

32	1	PCT	PAPEL COLORSET 48CM X 66CM, VERMELHO, C/ 20 FLS	papel off set 110g/ m ²
33	140	M	PAPEL CONTACT COLORIDO	
34	100	M	PAPEL CONTACT COR MADEIRA	
35	22	RL	PAPEL CONTACT CRISTAL, ROLO 25 M.	Plástico adesivo, transparente de auto colagem, auto adesivo (colagem imediata), auto adesivo de 70 micras, rolo de 25 metros de comprimento x 45 centímetro de largura, embalagem: rolo de 45cm x 25 metros, papel com verso siliconizado.
36	400	FLS	PAPEL CRAFT	
37	100	CX	PAPEL CREPON CX C/ 20 UN - CORES:	AMARELO, VERMELHO, VERDE, AZUL ROYAL, BRANCO, PRETO, MARRON, LARANJA, PINK E ROXO
38	160	FLS	PAPEL DOBRADURA 48X66CM - CORES:	AZUL, AMARELO, VERDE, ROSA, LARANJA E VERMELHO
39	100	FLS	PAPEL LAMINADO 49X59CM - CORES:	OURO, VERMELHO, AZUL, VERDE, PINK E PRATA
40	600	FLS	PAPEL SEDA 48X60CM 18G CORES DIVERSAS	
41	60	PCT	PAPEL SULFITE A4 COLORIDO	
42	90	RM	PAPEL SULFITE A4, 75 G/ M2 BRANCO 210X297MM	1 (uma) resma contendo 500 folhas
43	50	PCT	PAPEL SULFITE, A4 (75 G), ALCALINO 75 G/M2, AMARELO, C/ 100 FLS	DE 210 MM X 297 MM.
44	50	PCT	PAPEL SULFITE, A4 (75 G), ALCALINO 75 G/M2, AZUL, C/ 100 FLS,	DE 210 MM X 297 MM.
45	1	CX	PAPEL SULFITE, A4 (75 G), ALCALINO 75 G/M2, COR BRANCO, (ULTRA BRANCO)	com 100% de celulose de eucalipto, para impressora a laser, para uso profissional, com superfície de alta resistencia, inclusive para equipamento de alta. velocidade, resma com 500 folhas, de 210 mm x 297 mm - embalado em papel pastificado timbrado no mesmo a marca referente, caixa com 10 resmas de 500 folhas
46	50	PCT	PAPEL SULFITE, A4 (75 G), ALCALINO 75 G/M2, ROSA, C/ 100 FLS,	DE 210 MM X 297 MM.
47	50	PCT	PAPEL SULFITE, A4 (75 G), ALCALINO 75 G/M2, VERDE, C/ 100 FLS	DE 210 MM X 297 MM.
48	30	CX	PAPEL VERGE A4 - BRANCO - 210MMX297MM - 120G/M2 C/ 50 FLS	
49	13	CX	PAPEL VERGE A4 - BRANCO - 210MMX297MM - 180G/M2 C/ 50 FLS SEM TEXTURA	
50	3	CX	PAPEL VERGE A4 - PALHA - 210MMX297MM - 120G/M2 C/ 50 FLS	



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

PP0202019

51	200	UN	CARTOLINA COR VARIADAS	
52	10	RL	TNT CORES VARIADAS C/ 0,99M - 50 M	
53	50	CX	GLOSSY PAPER 180G A-4 21,07X29,7CM CX C/ 50 FLS BRANCO	
54	270	UN	FOLHA DE EVA C/ GLITER CORES VARIADAS	
55	1.380	FLS	FOLHA EM EVA 45X60 CORES VARIADAS	nas cores: azul, vermelho, verde bandeira, amarelo, branco, preto, rosa, marron, pele, lilás, roxo, laranja e estampado
56	400	UN	EVA ATOALHADO CORES VARIADAS	
			LOTE 23	
1	150	UN	PASTA AZ, PAPELÃO, LOMBADA ESTREITA	
2	233	UN	PASTA AZ, PAPELÃO, LOMBADA LARGA	
3	379	UN	PASTA CARTÃO COM ABAS E ELÁSTICO - CORES:	VERMELHO, AZUL, AMARELO E VERDE, em papel cartão duplex, mínimo de 250g/m ² , revestida externamente por uma película protetora, no tamanho ofício medidas aproximadas de 240 mm x 350 mm, com ilhoses de metal, na cor unissex, com os dados do fabricante impresso na pasta, fabricado de acordo com as normas ABNT.
4	50	UN	PASTA CATALOGO C/ 100 PLÁSTICO NA COR PRETA	
5	201	UN	PASTA CATALOGO C/ 50 PLÁSTICO NA COR PRETA	
6	10	UN	PASTA PLASTICA COM ELASTICO 2 CM TRANSPARENTE	
7	150	UN	PASTA PLÁSTICA COM GRAMPO TRILHO	
8	15	UN	PASTA PLÁSTICO TRANSPARENTE - OFICIO C/ ELÁSTICO- 5 CM	
9	290	UN	PASTA POLIONDA 315X226X18MM	
10	175	UN	PASTA POLIONDA 315X226X35MM	
11	145	UN	PASTA POLIONDA 315X226X55MM	
12	140	UN	PASTA SANFONADA COM 12 DIVISORIAS	
13	105	UN	PASTA SANFONADA COM 31 DIVISORIAS	
14	83	CX	PASTA SUSPENSA C/ 50 UN MARMORIZADA C/ GRAMPO	
15	1.670	UN	PASTA TRANSPARENTE	



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

PP0202019

			EM LA4	
16	35	PCT	ARQUIVO MORTO PAPELÃO 2 CAPAS KRAFTC/25 UN	340x133x240mm
17	1.110	UN	ARQUIVO MORTO POLIONDA 350X130X250MM AZUL	Constar impresso em 3 partes do corpo do produto: campo para inclusão da referência, local, mês, prazo e conteúdo.
			LOTE 24	
1	14	UN	PERFURADOR DE PAPÉIS 2 FUROS, EM METAL - 60 FOLHAS	2 furos em metal ferro fundido na cor cinza, tamanho grande, capacidade para 60 folhas ou 5mm, (referência papel 75g.) embalagem: caixa de papelão individual com 1 unidade.
2	71	UN	PERFURADOR DE PAPEL 02 FUROS DE METAL - 30 FOLHAS.	
3	5	UN	PERFURADOR DE PAPEL 1 FURO - 10 FLS	
4	12	UN	FURADOR DE EVA - FLOR, CORAÇÃO E ESTRELA	
			LOTE 25	
1	6	CX	PINCEL ATÔMICO PONTA FINA AZUL 850 CX C/ 12	
2	36	CX	PINCEL ATÔMICO PONTA FINA PRETO 850 CX C/ 12	
3	5	CX	PINCEL ATÔMICO PONTA FINA VERDE 850 CX C/ 12	
4	5	CX	PINCEL ATÔMICO PONTA FINA VERMELHO 850 CX C/ 12	
5	18	CX	PINCEL ATOMICO PONTA GROSSA AZUL 1100 CX C/ 12	
6	18	CX	PINCEL ATOMICO PONTA GROSSA PRETO 1100 CX C/ 12	
7	11	CX	PINCEL ATOMICO PONTA GROSSA VERMELHO 1100 CX C/ 12	
8	65	UN	PINCEL ESCOLAR REDONDO Nº 02	
9	65	UN	PINCEL ESCOLAR REDONDO Nº 04	
10	65	UN	PINCEL ESCOLAR REDONDO Nº 06	
11	65	UN	PINCEL ESCOLAR REDONDO Nº 08	
12	50	UN	PINCEL ESCOLAR REDONDO Nº 10	
13	50	UN	PINCEL ESCOLAR	



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

PP0202019

			REDONDO Nº 12	
14	50	UN	PINCEL ESCOLAR REDONDO Nº 14	
15	50	UN	PINCEL ESCOLAR REDONDO Nº 16	
16	50	UN	PINCEL ESCOLAR REDONDO Nº 18	
17	50	UN	PINCEL ESCOLAR REDONDO Nº 20	
18	50	UN	PINCEL ESCOLAR REDONDO Nº 22	
19	50	UN	PINCEL ESCOLAR REDONDO Nº 24	
20	50	UN	PINCEL Nº 00, TIPO CHATO, COM VIOLA DE ALUMÍNIO	para trabalhos manuais, com cabo longo, cerdas macias e suaves (pelos não sintético, com pelos uniformes), embalagem: individual
21	58	UN	PINCEL Nº 02, TIPO CHATO, COM VIOLA DE ALUMÍNIO	para trabalhos manuais, com cabo longo, cerdas macias e suaves (pelos não sintético, com pelos uniformes), embalagem: individual
22	50	UN	PINCEL Nº 04, TIPO CHATO, COM VIOLA DE ALUMÍNIO	para trabalhos manuais, com cabo longo, cerdas macias e suaves (pelos não sintético, com pelos uniformes), embalagem: individual
23	50	UN	PINCEL Nº 06, TIPO CHATO, COM VIOLA DE ALUMÍNIO,	para trabalhos manuais, com cabo longo, cerdas macias e suaves (pelos não sintético, com pelos uniformes), embalagem: individual
24	58	UN	PINCEL Nº 08, TIPO CHATO, COM VIOLA DE ALUMÍNIO	para trabalhos manuais, com cabo longo, cerdas macias e suaves (pelos não sintético, com pelos uniformes), embalagem: individual
25	50	UN	PINCEL Nº 10, TIPO CHATO, COM VIOLA DE ALUMÍNIO	para trabalhos manuais, com cabo longo, cerdas macias e suaves (pelos não sintético, com pelos uniformes), embalagem: individual
26	58	UN	PINCEL Nº 12, TIPO CHATO, COM VIOLA DE ALUMÍNIO	para trabalhos manuais, com cabo longo, cerdas macias e suaves (pelos não sintético, com pelos uniformes), embalagem: individual
27	50	UN	PINCEL Nº 14, TIPO CHATO, COM VIOLA DE ALUMÍNIO	para trabalhos manuais, com cabo longo, cerdas macias e suaves (pelos não sintético, com pelos uniformes), embalagem: individual
28	50	UN	PINCEL Nº 16, TIPO CHATO, COM VIOLA DE ALUMÍNIO	para trabalhos manuais, com cabo longo, cerdas macias e suaves (pelos não sintético, com pelos uniformes), embalagem: individual
29	50	UN	PINCEL Nº 18, TIPO CHATO, COM VIOLA DE ALUMÍNIO	para trabalhos manuais, com cabo longo, cerdas macias e suaves (pelos não sintético, com pelos uniformes), embalagem: individual
30	50	UN	PINCEL Nº 20, TIPO CHATO, COM VIOLA DE ALUMÍNIO	para trabalhos manuais, com cabo longo, cerdas macias e suaves (pelos não sintético, com pelos uniformes), embalagem: individual
31	50	UN	PINCEL Nº 22, TIPO CHATO, COM VIOLA DE ALUMÍNIO	para trabalhos manuais, com cabo longo, cerdas macias e suaves (pelos não sintético, com pelos uniformes), embalagem: individual
32	50	UN	PINCEL Nº 24, TIPO CHATO, COM VIOLA DE ALUMÍNIO	para trabalhos manuais, com cabo longo, cerdas macias e suaves (pelos não sintético, com pelos uniformes), embalagem: individual
33	2	CX	PINCEL P/ QUADRO BRANCO - AZUL - CX C/ 12 UNID.	medidas de 14cm de altura, 6,5cm de largura, com ponta redonda, tinta a base de álcool, ideal para uso em quadros, com secagem rápida, fácil remoção com flanela ou apagador de feltro



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

PP0202019

34	1	CX	PINCEL P/ QUADRO BRANCO - PRETO - CX C/ 12 UNID.	medidas de 14cm de altura, 6,5cm de largura, com ponta redonda, tinta a base de álcool, ideal para uso em quadros, com secagem rápida, fácil remoção com flanela ou apagador de feltro
35	2	CX	PINCEL P/ QUADRO BRANCO - VERMELHO - CX C/ 12 UNID.	
36	25	UN	REABASTECEDOR PARA PINCEL ATOMICO AZUL	
37	25	UN	REABASTECEDOR PARA PINCEL ATOMICO PRETO	
38	20	UN	REABASTECEDOR PARA PINCEL ATOMICO VERMELHO	
			LOTE 26	
1	13	UN	PISTOLA PARA COLA QUENTE - REFIL FINO	Pistola aplicadora de cola quente, potência 60W, tensão bivolt (220v) (fino) (profissional)
2	23	UN	PISTOLA PARA COLA QUENTE - REFIL GROSSO	Pistola aplicadora de cola quente, potência 60W, tensão bivolt (220v) (grande) (profissional)
3	2.200	UN	REFIL DE COLA QUENTE FINO	em bastão, adesivo termoplástico a base de resinas e borracha, secagem rápida
4	2.400	UN	REFIL DE COLA QUENTE GROSSO	em bastão, adesivo termoplástico a base de resinas e borracha, secagem rápida
			LOTE 27	
1	1	UN	RÉGUA DE ACRÍLICO 60 CM	
2	5	UN	REGUA DE ALUMINIO 30 CM	
3	303	UN	REGUA PLASTICA 30 CM CRISTAL	em plástico cristal resistente, transparente de 1ª qualidade demarcado milimetricamente de forma clara e precisa nas seguintes dimensões: 3mm a 3,5mm de espessura e 35mm a 40mm de largura, fabricado de acordo com as normas ABNT.
4	30	UN	REGUA PLASTICA 40 CM TRANSPARENTE DURA	
5	10	UN	SUPORTE P/ ESTANTE BIBLIOTECA DUPLA FACE	
			LOTE 28	
1	5	RL	TECIDO CETIM, C/ 1,4X50M–NAS CORES	VERDE, VERMELHO E AMARELO
2	6	RL	TECIDO MALHA, C/ 1,4X50M–NAS CORES:	PRETO, VERMELHO, AMARELO, BRANCO, AZUL ROYAL E VERDE
			LOTE 29	
1	12	UN	TESOURA DE PICOTAR	em aço inoxidável de 8' 1/2" cabo anatômico em termoplásticos de alta resistência na cor preto, com a marca do produto impresso na lâmina e no rebite (encontro das lâminas), com a garantia impresso na embalagem



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

PP0202019

2	214	UN	TESOURA MULTIUSO, 16,5 CM, CABO PLASTICO, FORMATO	anatômico, lamina em aço inoxidável
3	105	UN	TESOURA MULTI-USO, 21 CM, CABO PLASTICO, FORMATO	anatômico, lamina em aço inoxidável
4	14	UN	TESOURA USO GERAL AÇO INOX 8' - GRANDE	Tesoura multi-uso para escritório, com ponta em aço inoxidável, medindo 8 cm de comprimento e cabo plástico em formato anatômico, medindo 8,5 cm de comprimento, totalizando 20,5 cm de altura, acondicionada em blister transparente, para fácil visualização do produto. Indicado somente para adultos. Deverá conter na embalagem: código de barras, medida, instruções de uso, dados de identificação do fabricante, validade, modelo, composição e origem do produto.
			LOTE 30	
1	20	CX	TINTA DE TECIDO 37 ML - CORES VARIADAS TIPO ACRILEX	
2	40	KIT	TINTA FACIAL PINTANDO A CARA C/ 10 CORES	
3	60	CX	TINTA GUACHE NÃO TÓXICA LAVÁVEL-15 ML- CX C/6 CORES	- mínimo 15 ML - CX C/6 CORES, composição básica a base de resina, água e colorantes, atóxico, na cor variada, com cores vivas e brilhantes, solúvel em água, não mancha as roupas, ótima cobertura, e suas condições deverão estar de acordo com a norma ABNT/

NOTA:

- Todos os materiais ofertados deverão ser novos e de primeiríssima qualidade.
- Rotulagem: de acordo com a legislação vigente.
- Todo material deverá ter procedimento de acordo com as normas regulamentares, INMETRO, ABNT e do Ministério da Educação.
- As marcas apresentadas na proposta não poderão ser substituídas por outra no ato da entrega da mercadoria.
- As marcas apresentadas na proposta não poderão ser diferentes das especificações do edital e Anexo, portanto, as mercadorias a serem entregues deverão obedecer na íntegra ao edital e Anexo.
- O prazo de entrega não poderá ser superior a 05 (cinco) dias do recebimento da nota de empenho para efetuar a entrega, devendo cumprir rigorosamente o prazo em edital, não cumprindo o prazo determinado, serão aplicados às multas por atraso, independentemente da notificação, conforme determinado no ato convocatório.
- Em caso de dúvidas quanto à legitimidade do produto, esta secretaria solicitará testes do produto ao órgão competente, sendo que as despesas correram por conta do contratado, conforme determina o art. 75 da lei nº 8.666/ 93.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

PP0202019

ANEXO II

“DECLARAÇÃO”

Eu, _____ (nome) _____, representante legal da empresa _____, CNPJ: _____, interessada em participar no Processo Licitatório (Pregão nº 020/2019), da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, **DECLARO**, sob as penas da Lei, que demos pleno atendimento aos requisitos de habilitação.

Local e data.

Nome, RG e do Representante Legal
(com carimbo da empresa)

ANEXO III

“DECLARAÇÃO”

Eu, _____ nome _____ completo),
CPF: _____ representante legal da empresa _____,
CNPJ _____, interessada em participar no Processo Licitatório (Pregão nº 020/2019), da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, **DECLARO**, sob as penas da Lei, que, inexistente impedimento legal contra a firma _____ para licitar ou contratar com a Administração

Local e data.

Contratada
Nome, RG. – representante legal
(carimbo da empresa)



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

PP0202019

ANEXO IV

“DECLARAÇÃO”

Eu, _____ (nome completo),
CPF: _____ representante legal da empresa _____,
CNPJ _____, interessada em participar no Processo Licitatório (Pregão nº 020/2019), da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, **DECLARO**, sob as penas da Lei, que, aceito as condições do Pregão nº 020/2019.

Local e data.

Contratada
Nome, RG. – representante legal
(carimbo da empresa)

ANEXO V

“DECLARAÇÃO”

Eu, _____ nome completo),
CPF: _____ representante legal da empresa _____,
CNPJ _____, interessada em participar no Processo Licitatório (Pregão n.º 020/2019), da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, **DECLARO**, sob as penas da Lei, que em meu quadro de pessoal, não utilizará na prestação dos serviços, empregado(s) com idade inferior a 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal e Lei Federal nº 9.854/99.

Local e data.

Contratada
Nome, RG. – representante legal
(carimbo da empresa)



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

PP0202019

ANEXO VI

“DECLARAÇÃO DE ME E EPP”

A empresa _____, com sede na cidade de _____, Estado de _____, na Rua _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, Inscrição Estadual nº _____, neste ato representado por _____, DECLARA, para fins que se enquadra como microempresa utilizando dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e data.

Empresa
Nome, RG. – representante legal
(carimbo da empresa)

ANEXO VII

DECLARAÇÃO

A empresa _____, com sede na cidade de _____, Estado de _____, na Rua _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, Inscrição Estadual nº _____, neste ato representado por _____, DECLARA, para devido fins, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Paraguaçu Paulista, dede 2019.

Empresa
Nome, RG. – representante legal
(carimbo da empresa)



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

PP0202019

ANEXO VIII

MODELO DA PROPOSTA

Pregão Presencial nº/2019

Nome do Proponente:

Razão Social

CNPJ

I.E.

Endereço:

CEP:

Cidade:

Telefone:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Agência Bancária:

Agência:

Conta Corrente:

Conforme estipulado no Edital de Pregão Presencial nº 020/2019, propomos:

Item	Descrição	marca	Unid.	Quant.	Preço unitário	Preço total
1						

Total Geral: _____ (_____)

PRAZO DE ENTREGA _____

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO _____

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: _____

DECLARAMOS A INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL DESTA EMPRESA PARA LICITAR OU CONTRATAR COM ESSA ADMINISTRAÇÃO.

....., ... de ... de 2019.

Assinatura

Nome Completo:

Cargo:

RG: CPF:

(Obs.: Informar os dados (RG, CPF e Cargo) do representante legal, responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços).



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

PP0202019

ANEXO IX

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL: Nº ____/2019

PROCESSO: Nº ____/2019

Aos _____, na sede da **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**, pessoa jurídica de direito público, com sede a Av. Siqueira Campos nº1.430, inscrita no CNPJ sob o nº44.547.305/0001-93, representada neste ato pela Sra. **Almira Ribas Garms**, residente à Avenida Paraguaçu, nº 784, centro, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 5.878.173-0 e do CPF n.º 110.722.998-79, e de outro lado a empresasituada ainscrita no CNPJ nº neste ato pelo(a) Sr(a)., portador(a) da Cédula de Identidade RG. n..... e do CPF n.º, a seguir descritas e qualificadas nos termos da Lei nº 8.666/93, 10.520/02, e as demais normas legais aplicáveis, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão para Registro de Preço nº ____/2019, homologado pelo Sr. Prefeita Municipal, Resolve registrar os preços para **aquisição eventual de materiais de escritório**, para esta municipalidade, conforme condições constantes do Anexo I, que passa a fazer parte desta, Tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima numerado, como segue:

ITEM	OBJETO	EMPRESA	VALOR
1			
2			

I – DO OBJETO:

1.1. **Aquisição de materiais de escritório**, nas quantidades e de acordo com as especificações previstas no anexo I do Edital, do Pregão ____/2019, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta **ATA**.

II – DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses a partir da sua assinatura. Podendo ser renovada por mais 12 (doze) meses, conforme.

2.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d”, do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3. Mesmo comprovado a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo Licitatório.

2.4. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Administração Municipal, para a devida alteração do valor registrado em Ata.

2.5. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração não será obrigada a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

III - DAS PENALIDADES

3.1. Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de 5 anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais penalidades legais, a licitante que:



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

PP0202019

- a) não retirar a Nota de Empenho, no prazo de Edital
- b) apresentar documentação falsa;
- c) deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;
- d) retardar, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida;
- e) não mantiver a proposta;
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- g) Deixar de assinar a Ata de Registro de Preços, injustificadamente, dentro de 05 (cinco) dias úteis.

contados da data de recebimento da notificação;

3.2. com fundamento nos artigos 86 e 87 da lei 8.666/93 e do Decreto nº 775/06, a adjudicatária ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a previa e ampla defesa as seguintes penalidades:

3.2.1. Pelo atraso injustificado na execução do objeto desta Licitação:

a) multa de 10%, sobre o valor total da proposta, e juros de 1% ao mês, pela permanência do atraso ou fração equivalente, incididos sobre o valor da multa;

3.2.2. Pela Inexecução parcial ou total do contrato:

a) advertência;

b) multa de até 10% sobre o valor homologado;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02(dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

3.3. A formalização da aplicação das penalidades descritas nas alíneas “c” e “d” do subitem 3.2.2 desta cláusula determina a necessária publicação no Diário Oficial do Estado;

3.4. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, poderá ser descontado de pagamentos eventualmente devidos por esta Municipalidade à adjudicatária ou através de cobrança judicial;

3.5. A aplicação das multas ora previstas não impede que a autoridade competente cancele o Registro de Preços do licitante e/ou aplique outras penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93.

3.6. Contra a aplicação das penas definidas nas letras “a”, “d” e “c” do subitem 3.2.2. desta cláusula, caberá recurso a ser interposto no prazo de 05 dias úteis, contados da data da intimação do ato e dirigido ao Pregoeiro. O recurso deverá ser entregue ao Pregoeiro, da contratante, que terá 05 (cinco) dias úteis para instruí-lo com relatório das próprias razões. Antes e nesse mesmo prazo, o Pregoeiro poderá reconsiderar e prover o pedido.

IV – DOS PREÇOS

4.1. Em cada fornecimento de material decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão para Registro de Preços nº ____/2019 que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

V – DA FORMA, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1 - Quantidade de entrega: na quantidade solicitada pelo Departamento Educação

5.2 - A entrega deverá ser conforme solicitado, devendo ser entregue no máximo, 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da Autorização de Entrega correspondente.

Locais de entrega: Nas respectivas sedes dos Departamentos Municipais.

5.3 - As quantidades que vierem a ser adquiridas serão definidas em “NOTA DE EMPENHO”, e emitida a autorização de entrega.

5.4 - Correrão por conta da(s) contratada(s) todas as despesas de frete, carga, descarga, motorista, ajudantes, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega dos produtos.

VI – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado, após o recebimento definitivo do bem e ou serviço, mediante emissão de Nota Fiscal, devidamente entregue e lançada junto ao Almoxarifado Municipal, conferida e assinada pela unidade a que se destina, encaminhado para tramitação do Processo de instrução e liquidação junto ao Departamento de



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

PP0202019

Contabilidade, no prazo de **até 30 dias corridos**.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

VII – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

7.1. A Detentora da Ata fica obrigada a:

a) - Respeitar as posturas, regulamentos e condições impostas em leis Municipal, Estadual e Federal, que incidirem sobre o objeto do presente certame.

b) - Manter, durante toda vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação exigidas para o certame;

c) - Não sub-contratar, transferir ou ceder as obrigações decorrentes do presente certame, salvo motivo justificado e autorização expressa do órgão gerenciador.

d) - Cumprir os prazos e horários de entrega, bem como substituir no todo ou em partes, às suas expensas, produtos que estiver com defeito, validade vencida ou deteriorada.

e) - Entregar produtos com as especificações de qualidade postas no presente edital. (anexo - I).

7.2. Entregar os objetos contratados no local indicado nesta Ata, item 5.1.

7.3. O prazo de entrega dos materiais deverá ser de, no máximo, 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da Autorização de Entrega correspondente;

7.4. Os materiais entregues deverão obedecer rigorosamente as normas a ele pertinente e as exigidas no edital.

7.5. Todos os bens deverão estar acondicionados em embalagens nas quais deverão constar os dados referentes a identificação, à marca do respectivo fabricante, a data de fabricação e ao prazo de validade, no caso de materiais sujeitos à deterioração;

VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão para registro de Preços nº ____/2019, e seus anexos, e a proposta da empresa, classificadas em 1º(s) lugar, respectivamente, no certame supra numerado.

8.2 – A detentora da presente Ata obriga-se a manter durante toda a execução do presente instrumento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o originou.

8.3. Fica eleito o Foro de Paraguaçu Paulista, SP, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

8.4. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis 8.666/93 e 10.520/02, e demais normas aplicáveis.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, ... de ... de 2019.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Almira Ribas Garms

Prefeita Municipal

.....
.....
.....